

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, às dezoito horas, realizou-se a reunião conjunta da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e de Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes, Marco Antonio Zanesco e Marcelo José de Faria. Foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, que altera inciso I do art. 8º da Lei Complementar 165/2011 - Zona Azul. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou desfavorável à tramitação do projeto de lei, tendo em vista que a cobrança da taxa de zona azul é regida por um processo licitatório, que por sua vez foi elaborado com base na legislação existente, não sendo possível fazer alterações na legislação durante a vigência do contrato. Pese ainda, que o presente contrato foi analisado pelo TCE com parecer favorável nos moldes atuais. Sem assim, qualquer alteração no sentido de onerar o contrato firmado com a concessionária poderá acarretar em futura ação de resarcimento em desfavor do Município, não sendo recomendado, portanto, sua alteração nos moldes pretendidos." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 146/2023, que institui o Programa Municipal de Abertura, conservação e manutenção de estradas rurais e estabelece normas para a condução de Águas pluviais e dá outras providências. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que a mesma tem por objetivo regulamentar o programa municipal de abertura e conservação das estradas rurais de nosso município e, desta forma, propiciar condições adequadas de tráfego e acesso às propriedades rurais e o satisfatório escoamento da produção agrícola, fator de grande importância para o fomento da economia local. Além de permitir melhoria nas condições de tráfego e escoamento da produção agrícola, a mencionada lei prevê instrumento de controle e fiscalização por parte do poder público municipal do uso das estradas e caminhos rurais, prevê ainda meios de controle que permitam a conservação do solo e uso e a destinação adequada das águas pluviais, elementos imprescindíveis para a preservação do meio ambiente e da boa qualidade de vida dos socorrenses". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 08 de abril de 2024.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços  
Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural

Tiago de Faria  
Membro e Relator da Comissão de Justiça e Redação e Presidente da  
Comissão de Finanças e Orçamento

Willhams Pereira de Moraes  
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Obras,  
Serviços Públícos e Desenvolvimento Urbano e Rural

Marco Antonio Zanesco  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Marcelo José de Faria  
Membro da Comissão de Obras, Serviços Públícos e Desenvolvimento  
Urbano e Rural